



DECRETO Nº 1135/2002

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

ARTIGO 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento vigente, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**

021200 – Serviços de Ação Social	
08244028.12008 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 5.000,00
08244028.12009 – Material de Consumo Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00

021400 – Ensino Fundamental	
12361043.11021 – Reequipamento da Unidade do Ensino Fundamental	R\$ 65.000,00

ARTIGO 2º) -As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

021400 – Ensino Fundamental	
12361043.12016 – Contribuições (Retenção FUNDEF)	R\$ 80.000,00

TOTAL
(OITENTA MIL REAIS)R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 23 de janeiro de 2002.

JOÃO BAPTISTA LUJAN

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI
Secretária de Administração e finanças